





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 486

Autor: Vereador Ilson Teodoro de Souza

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Dr. Paulo Correa de Miranda

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 022/79

Data apresentação: 01 / 05 / 79 Data da Leitura: 08 / 05 / 79

Considerado objeto de Deliberação em: 08 / 05 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	01.06.79	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos . . . . .	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 11 / 06 / 79 Unanimidade não Votos Contra quatro

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 12 / 06 / 79 Unanimidade não Votos Contra dois

Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 18 / 06 / 79 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal: / /

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 21v e 22 (vinte e um verso e vinte e dois )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 ( oito )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 8

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 022/79

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. DR. PAULO CORRÊA DE MIRANDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Paulo Corrêa de Miranda.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título, terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ravogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 01 de maio de 1979

  
ILSON TEODORO DE SOUZA

Vereador

JUSTIFICATIVA: Verifica-se que o Dr. Paulo Corrêa de Miranda é um jo-  
vem ainda, considerando sua vida retratada neste currículo em que está  
pontilhado de trabalho, estudo e participação nos acontecimentos das co-  
munidades de Volta Redonda e Barra Mansa, principalmente.

No momento é um dos diretores da Caixa Beneficente dos  
Empregados da CSN, onde exerce com denodo e proeminência o cargo de Di-  
retor de Benefícios da CBS, (Caixa Beneficente dos Empregados da CSN) e  
exercendo outras funções não menos importantes ali.

É figura que desponta nos meios jurídicos, pois é crimi-  
nalista.

O esporte conta também com sua cooperação como locutor  
da Rádio Sul Fluminense de Barra Mansa, há muitos anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 486

FLS. 01

18

LIDO  
Em 8 / 5 / 1979  
Secretário

ENCAMINHADO EM 18 / 06 / 79  
OFÍCIO D- 771 / 79

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 8 / 5 / 79  
2.º Secretário

As Comissões de Justiça

Para Relatar.

V. R. donda: 08 / 05 / 19 79

Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 10-05-79

Presidente

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
EM 11 / 06 / 79  
2º Secretário

13 votos favoráveis  
4 votos contrários

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
EM 12 / 06 / 79  
2º Secretário

SIM = 14  
NÃO = 02



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 022/79

EMENTA:- continuação ....

A figura que se pretende homenagear, faz-nos crer tratar-se de um reconhecimento do Poder Legislativo, por ver-se que se conta na nos sa coletividade com elemento tão dedicado e útil.

Assim sendo, conta-se com o apoio incondicional dos prela--  
ros comparsas desta Casa.

ANEXO: Currículo com 3 vias.

Prot.: nº 262/79

ITS/MLAM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO N.º <u>486</u>	FLS. <u>02</u>	<u>SP</u>

CURRICULUM VITAE

Vereador  
Ibson



01. IDENTIFICAÇÃO

NOME: Paulo Corrêa de Miranda  
DATA DO NASCIMENTO: 18 de novembro de 1935  
FILIAÇÃO: Reduzindo José de Miranda e Helena Corrêa de Miranda  
NATURAL DE: Cachoeira Paulista - SP  
ESTADO CIVIL: Casado  
NOME DA ESPOSA: Deiva Moraes de Miranda  
NOME DOS FILHOS: Fábio César Moraes de Miranda (15 anos) e Silvia Helena Moraes de Miranda (11 anos)  
ENDEREÇO: Praça das Nações Unidas, 94, apartamento 203, Bairro Ano Bom, Barra Mansa-RJ, fone 22-3708.

02. ESCOLARIDADE

a) CURSOS DE FORMAÇÃO

- I ) Curso Primário - Escola Nossa Senhora Aparecida - Pinheiral-RJ
- II ) Curso de Admissão - Externato Santo Antonio - Barra Mansa-RJ
- III) Cursos dos 1º e 2º graus - Colégio Dom Bosco - Resende - RJ

b) CURSOS DE GRADUAÇÃO

- I ) Curso de Direito - Faculdade de Direito de Barra Mansa - RJ
- II ) Curso de Administrador de Empresas - Faculdades de Ciências Administrativas de Barra Mansa - RJ

c) CURSO DE EXTENSÃO

Curso de Iniciação ao Processamento Eletrônico de Dados - Faculdade de Ciências Administrativas de Barra Mansa - RJ

03. SEMINÁRIOS E SEMPÓSIOS

- I ) Seminário " Alternativas de Investimentos para Instituições de Previdência Privada"- Fundação Getulio Vargas - Rio de Janeiro-RJ
- II ) Seminário Nacional Sobre Aplicação dos Recursos das Entidades Fechadas de Previdência Privada - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada - Guarujá - SP
- III ) Simpósio Sobre as " Normas Reguladoras do Funcionamento das Entidades Fechadas de Previdência Privada " - Rio de Janeiro - RJ

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
ps. 486	FL. 03	ff

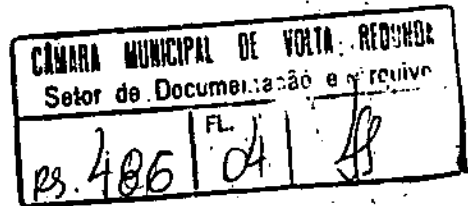


04. CARREIRA FUNCIONAL NA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL (admitido na Empresa em 30.05.1960)

- . COPISTA (cargo isolado)
- . AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
- . AUXILIAR DE SERVIÇO DE ESCRITÓRIO
- . AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- . TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

05. FUNÇÕES E CARGOS DE CONFIANÇA EXERCIDOS NA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

- . AUXILIAR DE CAIXA
- . FIEL DE CAIXA
- . TESOUREIRO DA CBS
- . GERENTE DA CBS
- . ASSISTENTE DA DIRETORIA DA CBS
- . DIRETOR DE CARTEIRAS DA CBS
- . DIRETOR DE BENEFÍCIOS DA CBS (cargo que exerce até esta data)



06. OUTRAS ATIVIDADES

a) NO COMÉRCIO E NA INDÚSTRIA

- . Ex-funcionário da firma J. Izaltino & Irmãos Ltda., em Barra Mansa - RJ.
- . Ex-funcionário da Companhia Ultragas S.A., em Barra Mansa-RJ

b) NO RADIOJORNALISMO

- . Locutor da Rádio Sul Fluminense de Barra Mansa desde 1953, onde atua até esta data.
- . Ex-Assistente da Gerência da Rádio Sul Fluminense de Barra Mansa
- . Ex-Gerente (em 3 oportunidades) da Rádio Bahiana de Jequié, em Jequié, Estado da Bahia
- . Ex-locutor da Rádio Capixaba de Vitória, em Vitória, Capital do Espírito Santo
- . Ex-locutor da Rádio Difusora do Vale do Paraíba, de Barra do Piraí-RJ
- . Ex-locutor *esportivo* da Rádio Siderúrgica Nacional - Volta Redonda - RJ
- . Ex-locutor da Rádio do Comércio, em Barra Mansa-RJ
- . Artigos, crônicas e reportagens publicados em jornais de Barra Mansa, Volta Redonda, Tubarão-SC e Pequeri-MG
- . Editor de Esportes da TV-Sul Fluminense, Canal 8, de Barra Mansa, a ser inaugurado brevemente.



III

**07. CONDECORAÇÕES**

- . Título de Cidadão Barramansense, por decisão da Câmara Municipal de Barra Mansa-RJ, em novembro de 1973
- . Título de Irmão Remido da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, concedido em junho de 1975
- . Título de Sócio Benemérito da Liga Barramansense de Desportos, concedido em fevereiro de 1966
- . Título de Sócio Benemérito do Clube Recreativo América, de Jequié-BA, concedido em dezembro de 1956
- . Título de Honra ao Mérito, concedido pelo Ilha Clube de Barra Mansa, em fevereiro de 1977
- . Título de Honra ao Mérito, concedido pelo Sider Clube de Barra Mansa, em setembro de 1978
- . Título de " Líder dos Produtores Radiofônicos ", concedido pela Revista " Vendaval ", de Niterói-RJ, em 1960
- . Título de " Destaque do Ano ", concedido pelo Jornalista Salim Jabour, em 1971

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecas

COLEÇÃO Nº

405

FLS. 05

1/9



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

# PARECER 44

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SILLAS S. DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

ETTORE D. DA CUNHA  
RELATOR

JORGE P. ALVES  
MEMBRO

**ASSUNTO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/79- CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. DR. PAULO CORRÊA DE MIRANDA.

**RELATÓRIO:** RECEBEMOS PARA ANÁLISE E PARECER, A MATÉRIA ACIMA CARACTERIZADA.

**VOTO DO RELATOR:** LOUVÁVEL A INICIATIVA DO AUTOR DA MATÉRIA CONCEDENDO O TÍTULO DE CIDADANIA AO DR. PAULO MIRANDA.

PAULO MIRANDA É PESSOA MUITO LIGADA À NOSSA COMUNIDADE, JÁ PRESTANDO INESTIMÁVEIS SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS, ESPECIALMENTE, NA ÁREA DO ESPORTE.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, ESTANDO OS TRÂMITES NORMAIS, É POR SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE JUNHO DE 1979


SILLAS SOARES DE ALMEIDA - PRESIDENTE

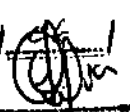
ETTORE DAEBONI DA CUNHA - RELATOR

JORGE PANTALEÃO ALVES - MEMBRO

MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 486	FLS. 06	44

**LIDO**  
Em 11 / 06 / 19 19  
  
Secretário

**APROVADO**  
Em 11 / 06 / 19 19  
  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO Nº 486

RESOLUÇÃO Nº 486 | FLS 07 | 1/1

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR.  
DR. PAULO CORRÊA DE MIRANDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

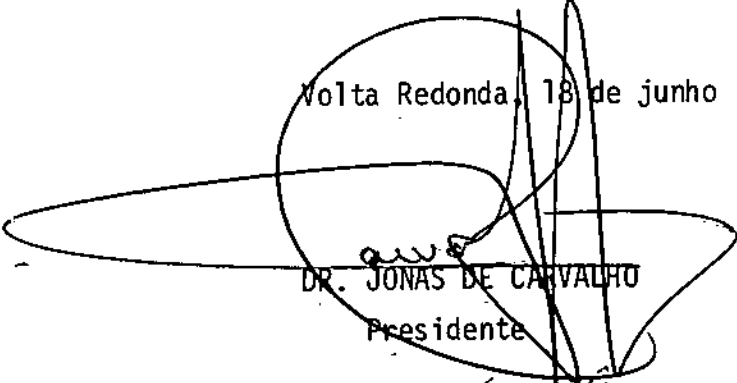
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Paulo Corrêa de Miranda.


Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título, terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de junho de 1979

  
DR. JONAS DE CARVALHO  
Presidente

  
VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI  
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 022/79  
Autor: Ilson Teodoro de Souza  
MLAM/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 486

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR.  
DR. PAULO CORRÊA DE MIRANDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Paulo Corrêa de Miranda.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título, terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de junho de 1979

  
DR. JONAS DE CARVALHO  
Presidente

  
VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI  
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 022/79  
Autor: Ilson Teodoro de Souza  
NLAM/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em, 18 de junho de 1979

Ofício nº D- 771/79

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO.

Ilmo.Sr.,

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Expediente		
RESOLUÇÃO Nº	486	FLS. 08

É com grande satisfação que estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 486, aprovada por esta Casa na Reunião do dia 12 do mês em curso, através do Projeto de Resolução nº 022/79, de autoria do Vereador Ilson Teodoro de Souza, o qual concede-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,

*Onício Zamboti*  
ONÍCIO ZAMBOTI  
1º Secretário

Ilmo.Sr.

Dr. Paulo Corrêa de Miranda

Praça das Nações Unidas, 94 - aptº 203 - Ano Bom

Barra Mansa-RJ

MLAM/.

